

**ATA DE REGITRO PREÇOS 26/2024**

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de outubro, nº 242, centro, Romelândia - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Romelândia, e a empresa **LOJA DE ARMAS PALMA SOLA LTDA**, com CNPJ/CPF nº 43.114.850/0001-23, com endereço na Rodovia SC - 161, s/n, KM/16, Bairro industrial, Palma Sola - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 280/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, homologado em 16- de abril de 2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021:

1). As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

| PROponentes Vencedores | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO |
|--------------------------------|------|--|---------------------|-------|----------------|
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | CALÇA OPERACIONAL (FLEX) CAQUI : CALÇA OPERACIONAL NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP FLEX (COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER / 45% ALGODÃO) COM STRETCH MECÂNICO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, MOBILIDADE E CONFORTO. | FUNCIONAL UNIFORMES | 5,00 | 352,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 2 | COMBAT SHIRT CAQUI: CONFECCIONADA EM DOIS TECIDOS, ALIANDO CONFORTO E FUNCIONALIDADE CORPO EM MALHA (COMPOSIÇÃO 48% POLIÉSTER / 46% ALGODÃO / 6% ELASTANO), OFERECENDO MAIOR CONFORTO NO USO DO COLETE BALÍSTICO. | FUNCIONAL UNIFORMES | 5,00 | 275,5000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 3 | BOINA CAQUI FUNCIONAL: BOINA FRANCESA NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO FELTRO (COMPOSIÇÃO 100% LÃ), COM BORDA DE COURO E REFORÇO PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVO. | FUNCIONAL UNIFORMES | 5,00 | 172,5000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | BOTA TÁTICA, COURO FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL: BOTA DE 8 POLEGADAS RESISTENTE A AGUA, FABRICADA EM COURO NOBUCK NA VERSÃO PRETA, E CAMURÇA NA VERSÃO DESERT, E CORDURA 1000, CARACTERÍSTICAS QUE REFORÇAM SUA RESISTÊNCIA PARA ENCARAR MISSÕES PESADAS. OS NOVOS CABEDAIS SÃO MAIS LEVES, FLEXIVEIS, ENQUANTO A NOVA SOLA POSSUI TRAVAS ANTIDERRAPANTES E FUGAS DE DRENAGEM, GARANTINDO MAIOR CONFORTO PARA VOCÊ, SEJA NO USO DIÁRIO OU NO OPERACIONAL. ALÉM DISSO, AS NOVAS SOLAS TAMBÉM SOFREM MENOS DESGASTE, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DAS BOTAS. | INVICTUS | 5,00 | 712,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | BANDOLEIRA TÁTICA 1 PONTA | INVICTUS | 2,00 | 110,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | BANDOLEIRA TÁTICA 2 PONTAS | INVICTUS | 2,00 | 140,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | SUPORTE PARA ARMAS LONGAS, FIXAÇÃO CENTRAL EM VIATURA. | DW PROJETOS | 1,00 | 890,0000 |



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

| | | | | | |
|--------------------------------|---|--|----------|------|------------|
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | LANTERNA: PROJETADA PARA TRILHOS TIPO PICATINNY, LAZER, ENTRE OUTROS, ALCANCE DO FEIXE (M): 300; MÁX. DESEMPENHO (LÚMENS): 2000 - 1000 - 760 - 300; TIPO DE CARGA: CABO DE CARREGAMENTO MAGNÉTICO INTENSIDADE DE LUZ (CANDELA): 22.500; OBS: DEVE ACOMPANHA SUPORTE PICATINNY E ACIONADOR REMOTO. | OLIGHT | 2,00 | 1.190,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | PORTA CARREGADOR: CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER; UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO; COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA; REGULADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR; FITAS EM SISTEMA MOLLE CARREGADORES REGULADOS COM ELÁSTICO ROLIÇO ENCAPADO; SISTEMA PARA ACONDICIONAR OS CARREGADORES EM ALTURAS DIFERENTES. | WTC | 5,00 | 80,0000 |
| LOJAS DE ARMAS PALMA SOLA LTDA | 1 | LUVA TÁTICA: COM TOUCH SCREEN NOS DEDOS MÉDIO E POLEGAR, ELA TEM FECHO EM TPR COM VELCRO INJETADO, AIRPRENE NO PUNHO, PARA MAIOR AJUSTE E CONFORTO, ALÉM DE GRIP DE SILICONE NA ÁREA DOS DEDOS. UMA PEÇA PARA QUEM GOSTA DE MANTER A SENSIBILIDADE EM QUALQUER SITUAÇÃO. | INVICTUS | 5,00 | 197,0000 |

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 280/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, homologado em 03 de abril de 2024, e à proposta do licitante vencedor **LOJA DE ARMAS PALMA SOLA LTDA**, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: o mesmo prazo da ata de registro.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4). Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9) Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

10) A GESTÃO DA ATA será feita:

A gestão da ata será feita pelo servidor Paulinho Ari Furtado.

11) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

A fiscalização da ata será feita pelo servidor Fabrício Simon.

12) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Romelândia, <https://romelandia.sc.gov.br>;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Romelândia, 16 de abril de 2024.

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">JUAREZ FURTADO Prefeito do Município de Romelândia ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> | <p style="text-align: center;">LOJA DE ARMAS PALMA SOLA LTDA FORNECEDOR REGISTRADO</p> |
| <p>1ª Testemunha Nome:</p> | <p>2ª Testemunha Nome:</p> |

